

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 108/MP/MD, DE 10 DE ABRIL DE 2007

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA DEFESA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos arts. 2º, inciso VI, alínea "a" e 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, resolvem:

Art. 1º Autorizar, para o exercício de 2007, os quantitativos máximos de pessoal civil contratado por tempo determinado, com dotação orçamentária específica, advinda de convênios de obras de cooperação, para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia de excepcional interesse público, executados pelas unidades de engenharia do Comando do Exército, de acordo com o anexo a esta Portaria.

Art. 2º As contratações de que trata o art. 1º somente serão formalizadas dentro dos limites autorizados e mediante disponibilidade de dotações orçamentárias específicas para o respectivo convênio, observando-se os demais procedimentos previstos na [Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993](#).

Art. 3º O Ministério da Defesa deverá informar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o efetivo de pessoal civil contratado, por organização militar de engenharia, com os respectivos empregos, quantitativos, obras de cooperação, convênios e recursos alocados às despesas com pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

WALDIR PIRES
Ministro de Estado da Defesa

ANEXO

EMPREGO	QUANTITATIVO
Analista de Sistemas	10
Contador	10
Engenheiro	40
Engenheiro de Operação	30
Geólogo	5
Agente de Serviço de Engenharia	500
Motorista	300
Programador	25
Tecnologista	50
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	300
Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia	50
Artífice de Mecânica	60
Artífice de Eletricidade e Telecomunicações	40
Artífice de Carpintaria e Marcenaria	80
TOTAL	1.500

D.O.U., 11/04/2007- Seção 1